



Duelo Alterações ao Regime do Ensino Superior permitem fusão de politécnicos com universidades e integração de escolas privadas em públicas

Jorge Conde



Presidente do Politécnico de Coimbra



Maria de Lurdes Rodrigues

Reitora do ISCTE

FUSÕES NO SUPERIOR E ENTRADA DE PRIVADOS NO PÚBLICO SÃO POSITIVAS?

SIM A possibilidade proposta na nova versão governamental do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) de fusão entre politécnicos e universidades é uma evolução legislativa. Num sector que tem como matriz a máxima autonomia possível, toda e qualquer proibição é descabida. Esta proibição, ainda em vigor, terá sido feita por “proteccionismo” à “fragilidade” dos politécnicos em 2007, o que em 2025 não se verifica. A afirmação dos politécnicos na última década, a sua robusta matriz social, a evolução na oferta formativa, na capacidade de investigação e inovação e a qualidade do seu corpo docente não justificam já qualquer proteccionismo.

Há, no entanto, ressalvas que não podemos deixar de fazer. A primeira é que estamos a falar de fusões e não de integrações. Com estas últimas, no sector público, não concordo. Uma fusão pressupõe partilha de poder e, desde logo, obriga a uma aceitação dessa partilha por ambas as partes, o que ainda hoje é mal-aceite pela maioria das universidades e gera desconfiança do lado dos politécnicos.

A segunda ressalva é que as eventuais fusões que venha a surgir devem ser movimentos de vontade de ambas as partes e não determinadas pela tutela ou por constrangimentos financeiros ou de qualquer outra natureza que levem ao estrangulamento de determinadas instituições.

A terceira é que, para que seja possível verificar as anteriores, é necessário que a tutela reveja as condições de financiamento do ensino superior, com destaque para o ensino politécnico, mais subfinanciado, dando-lhe poder negocial.

E o que ganhamos com as fusões? Ganhamos economia de escala com o aproveitamento de recursos de forma mais eficiente. Além disso, a criação de uma maior massa crítica de estudantes, docentes e investigadores pode proporcionar uma dinâmica de maior inovação e desenvolvimento académico. A colaboração entre diferentes áreas do saber e entre distintas vertentes do ensino pode gerar novos modelos de aprendizagem, programas interdisciplinares e um ambiente mais estimulante para a criação de soluções inovadoras.

Quanto à integração de IES privadas em públicas, também não deve ser proibida. Mas, neste caso, as implicações são mais complexas, porque aquelas perderão sempre muita da sua autonomia, tendo de adaptar-se à instituição que as integre. Aqui não há como falar de fusão, mas tão-só de integração, que terá sempre a intervenção da tutela.

Em suma, devemos caminhar para a autonomia plena, dando às instituições que se queiram juntar essa liberdade.

NÃO A ideia de que há problemas do ensino superior cuja resolução passa por fusões de instituições não é novidade. Está prevista na lei e já foi concretizada. Revela um fascínio por instituições grandes, uma atração pelo gigantismo, o qual, em regra, não caracteriza as instituições de ensino superior de referência mundial. As fusões, por si só, não são garantia de qualidade, nem de resolução de problemas. Contribuem para a indiferenciação institucional, a redução da diversidade e do espaço para instituições especializadas. Ora, na minha opinião, precisávamos de medidas de reforço da diferenciação, de valorização da diversidade e da especialização.

A novidade está na integração de instituições privadas em instituições públicas. E essa novidade é péssima, por várias razões. Segundo as palavras

Ganhamos economia de escala com o aproveitamento de recursos de forma mais eficiente

As fusões contribuem para a indiferenciação e para a redução da diversidade

do ministro, o artigo que permite a integração de instituições privadas parece ter sido formulado para resolver um problema concreto da Universidade Nova. Além da dúvida sobre a razoabilidade de legislar para benefício desta ou aquela instituição, há problemas gerais com a possibilidade agora aberta.

Há, desde logo, um problema de justiça relativa, uma vez que entrarão nas universidades e politécnicos públi-

cos estudantes que não passaram pelo processo de seleção do concurso nacional de acesso, que não enfrentaram as mesmas exigências e ultrapassam muitos jovens que, tendo concorrido ao ensino superior público, não puderam entrar por falta de vaga. Claro que este problema, sendo real, é transitório, pois os novos alunos das instituições integradas já passarão pelo concurso nacional de acesso.

Há, no entanto, problemas mais duradouros. Abre-se uma porta de entrada no sistema público de mais de 80.000 estudantes, nas condições acima descritas, que passam a ser financiados pelo Orçamento do Estado, sem que haja qualquer garantia sólida de reforço financeiro para suportar os custos novos da integração. Os docentes, por sua vez, serão integrados na carreira docente sem concurso externo e internacional, ao contrário de todos os outros docentes do sector público. Há ainda um problema de concorrência desleal. Dos processos de integração resultará a atribuição de vagas e de cursos adicionais a determinadas instituições, quando muitas outras estão há mais de 10 anos impedidas de criar cursos e de abrir novas vagas nas mesmas áreas. Com este artigo do RJIES, o Governo abandona a sua responsabilidade de gestão da rede pública de ensino superior com critérios racionais e universais.